



CERTIFICADO Nº 6114 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CLAUDIO MARQUES BRAGA ARAUJO
CNPJ/CPF : 581.792.246-00

Empreendimento : FAZENDA SÃO MATEUZINHO - MAT. 26.376

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Cassiano Lemos número/km 65 Bairro Centro Cep 38183-036 Araxá - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiá (LAT) -19.5989, (LONG) -46.6757

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 6114/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	13,854	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 04/04/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 04/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 04/04/2022 08:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 6114 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

DAIA - 34506-D

DAIA - 42802-D

Outorga de Direito de Uso de Recursos

portarias de outorga - 1908905/2020, 1908900/2020, 1908896/2020,
1908874/2020, 1910435/2019, 1908797/2020.

Certidões de Uso Insignificante - 103289/2019, 103293/2019,
103295/2019, 103296/2019, 103298/2019.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	104	ha
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	199	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	595	ha
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	15.000	t/ano



CERTIFICADO Nº 6114 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Verificar Anexo I e II do parecer único